Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 335

de 15 de Julho de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO ORETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 492, de 19 de Novembro de 1979 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada :

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120/16.08.5342.32	- Material de Consumo	350.000,00

Art. 2º - O crédito autorizada no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 15 DE JULHO DE 1980.

Dr. Orlando Oretto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário